

**CÓPIA DA MINUTA DA CARTA DO
NELB ÀS LISTAS CANDIDATAS
- RESPOSTA DA LISTA F A PARTIR
DA PÁGINA 6**



**CARTA ABERTA ÀS LISTAS
CANDIDATAS À AAFDL
da Direção-Geral de 16 de novembro de 2021**

O NELB - Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro, instituição comprometida estatutariamente com a representação dos alunos brasileiros da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) e que possui protocolo de cooperação com Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa (AAFDL), reconhecendo a importância da iminente eleição para os órgãos da AAFDL, apresenta às listas candidatas questões relevantes referente aos interesses dos alunos brasileiros da FDUL.

Entendemos que nem sempre as questões apresentadas dizem respeito diretamente à AAFDL, mas temos como objetivo melhor informar as listas candidatas e obter apoio da futura direção da AAFDL nas instâncias competentes, e este apoio, por certo, deve ser declarado desde já, de forma a ser elemento de reflexão para os eleitores.

Como fazemos todos os anos nesta fase de eleição, solicitamos encarecidamente por respostas dos candidatos à presidência da direção da AAFDL de cada lista, e dos presidentes dos demais órgãos, quando aplicável, destacando os planos de gestão sobre as questões levantadas e firmando um termo de compromisso sobre os pontos concordantes. As reivindicações foram enviadas aos candidatos no dia 16 de novembro, após a divulgação dos programas e possibilidade de reflexão da Direção do núcleo. O NELB cederá espaço em nossas redes sociais para ampla divulgação das respostas na noite anterior à eleição, conforme tradição.

O NELB acredita que, uma vez concretizados, os seguintes objetivos permitirão aos alunos brasileiros uma experiência universitária e extracurricular mais enriquecedora na FDUL.

Leandra Freitas
Presidente de Direção

Cláudio Cardona
Presidente Interino em Exercício

REFLEXÃO SOBRE OS ANTECEDENTES

O NELB foi fundado em 2001 e firmou protocolo de colaboração com a AAFDL em 2018, quando passou a ter, no âmbito da AAFDL, estatuto de núcleo autônomo.

No ano seguinte, pela primeira vez na história, estabeleceu esse diálogo no período eleitoral, onde, assumindo sua posição de independência e neutralidade eleitoral, interage com as listas candidatas aos órgãos da AAFDL, apresentando reivindicações e apontando questões importantes para os associados do NELB e para a comunidade académica da FDUL.

Naquela oportunidade, a Lista L – Lado a Lado logrou êxito na campanha e passou a ter acento na presidência de todos os órgãos da AAFDL. Houve o comprometimento com todas as questões apresentadas, dentre elas (1) o cumprimento da cláusula de apoio financeiro ao núcleo, conforme o protocolo de cooperação; (2) reunião regulares com departamentos da AAFDL de interesse direto ao núcleo e aos estudantes; (3) defesa dos alunos internacionais frente a ataques xenófobos e outras assimetrias institucionais; (4) apoio às demandas relativas à redução das propinas para alunos internacionais; (5) apoio na demanda de antecipação dos resultados dos concursos internacionais para ingresso na licenciatura; (6) apoio na demanda para garantia de turmas de mestrado e doutoramento com o máximo de vinte alunos por disciplina e do cumprimento regular e preciso dos prazos de entrega das notas; (7) apoio na demanda para o cumprimento do prazo de dois anos para os mestrados e de quatro anos para os doutoramentos, com acompanhamento dos orientadores e devida marcação do júri atempadamente. Relativamente a isso, cumpriu-se fielmente o compromisso 1 e 2 e parcialmente o ponto 3, tendo o ponto 4 não encontrado apoio para o objeto principal, mas tendo encontrado outras medidas mitigadoras, como o subsídio ao pagamento dos 30% no ato da inscrição, que seria posteriormente dispensado por intervenção dos órgãos de gestão da própria FDUL. Relativamente a isso, aos pontos 4, 5, 6 e 7 não foi dada a devida atenção; sem que, contudo, fossem esquecidos pelo núcleo, que passou articular diretamente com os conselheiros discentes do Conselho de Escola, do Conselho Pedagógico e do Conselho Académico, tendo sido impedido o aumento das propinas do ponto 4, garantida uma fase antecipada no ponto 5, garantido o ponto 6 em todas as especialidades a exceção de direito penal, e, ainda sem o devido sucesso, trabalhado desde então no ponto 7.

No ano passado, a Lista M – O Motivo És Tu também logrou êxito nos três órgãos, acumulando as suas presidências. Os compromissos demandados pelo NELB foram (1) o apoio financeiro e logístico às atividades científicas e culturais do núcleo; (2) o apoio às atividades e programas promovidos pelo núcleo e o comprometimento em não subtrair do núcleo suas competências de atividades por ele exercidas; (3) o alinhamento na representação da AAFDL nos órgãos da FDUL relativamente às pautas (a) do pagamento das propinas dos alunos internacionais, seja para a garantia de parcelas de mesmo valor e o fim do pagamento dos 30% no ato da inscrição, seja na redução das propinas pagas pelos alunos internacionais; e, (b) da criação de instrumentos de garantia do cumprimento dos prazos da pós-graduação; (4) abertura da produção jurídica e editorial para parcerias efetivas com o NELB, permitindo a publicação de alunos de todos os ciclos e também da JusScriptum; (5) constante suporte aos alunos internacionais no combate às possíveis, e concretas, situações de discriminação nas diversas instâncias institucionais da FDUL e da sociedade portuguesa; e, (6) reuniões ordinárias regulares com o Presidente de Direção e Tesoureiro. Para além disso, o

núcleo (7) demandou compromissos para o período da eleição em busca de transparência e concretização de valores democráticos, dentre eles: (a) a comissão eleitoral condicionar os debates à sua transmissão e gravação para que os alunos de todos os horários pudessem ter acesso; e, (b) a transparência nas contas no processo eleitoral.

A Lista em questão firmou alguns compromissos, nomeadamente o (1), que, ainda que tenha mencionado algumas restrições por um lado e outras formas de apoio por outro, não efetuou as restrições e nem as outras formas de apoio, mantendo positivamente os termos do ano anterior; o 3, o 4 e o 5. Relativamente aos pontos 2, apresentou uma postura intervencionista que mereceu a expressão pública dos associados do núcleo, inclusive colaboradores da própria lista, que viram na postura de apropriação de programas do núcleo e na assunção da condição de decisor do âmbito de atuação dos núcleos uma conduta errática e pouco institucional. No ponto 6, a resposta fez distanciar uma relação que fora aprofundada na gestão anterior, de contato direto, como institucionalmente é salutar, de que presidentes conversam entre si, ainda que não tenha efetivamente se consolidado o distanciamento prometido, haja vista a tesouraria sempre ter mantido contato direto para avaliação de projetos editoriais, muitos dos quais ainda não executados em razão da pandemia. O ponto 7 teve resposta em duas perspectivas diferentes, mas, ao que importa, tendo-se feito mea culpa por parte dos então candidatos, verificou-se que seria mais adequado que fosse gravado e transmitido o debate do ano subsequente, ao que se espera para saber se a reflexão foi momentânea e eleitoral ou teve repercussões sensíveis no sentimento democrático.

REIVINDICAÇÕES E QUESTÕES RELEVANTES AO TERMO DE COMPROMISSO

- 1) Apoio financeiro e logístico às atividades científicas e culturais do NELB.**
 - (a) O NELB, após 18 anos, passou a receber sob a égide da “Cláusula 3 – Dos Encargos” do Protocolo de Cooperação que estabelece garantia de subsídio anual atribuído ao NELB pela AAFDL para a realização de atividades e gestão do Núcleo, o valor de 1500 euros anuais para administração e realização de todas as suas atividades.
 - (b) Questiona-se a manutenção do subsídio e eventual aumento, também se se mantém garantido o sistema de livre impressão de material na Reprografia Vermelha, sem qualquer afetação ao orçamento do ponto anterior.
 - (c) Questiona-se se foi pensado algum tipo de apoio logístico e, neste caso, concretamente o que se pretende.
- 2) Respeito à autonomia dos núcleos e, nesse caso, concretamente à autonomia do NELB, bem como as pontes de diálogos institucionais entre presidentes.**
 - (a) Durante a última gestão, diferentemente do que ocorreu da assinatura do protocolo até aquele momento, o núcleo foi sujeitado a tratamento de submissão em relação à vogalidade do cultural e dos núcleos autónomos, tendo sido alvo de intervenção direta em suas funções administrativas e tido sido dispensado a si tratamento desigual e indigno; relativamente a isso, em duas gestões diferentes do núcleo, os respectivos Conselhos de Diretores aprovou moção de censura, seja na pessoa do vogal, seja relativamente à própria vogalidade.
 - (b) No final da última gestão, foi apresentado, sem prévia consulta aos núcleos, e de última hora, proposta de alteração dos Estatutos da AAFDL. Entre as várias críticas, formais e materiais, que poderiam ser feitas, o solipsismo é mesmo o mais grave; no entanto, para além disso, os termos da alteração, também por uma questão Estatutária, neste caso do NELB, representaria um rompimento do protocolo previamente assinado com o núcleo e obrigaria, pelas novas obrigações estabelecidas, a retirada do núcleo dos quadros dos núcleos autónomos da AAFDL. É importante dizer que o

projeto representava uma perda de autonomia significativa para os núcleos e, para o NELB, que é uma associação com personalidade jurídica própria, a desvinculação.

- (c) Os candidatos a vogais das três listas são colaboradores oriundos do departamento no qual foi gestado parte desse projeto apresentado e também através do qual a relação pouco virtuosa com o núcleo se deu.
- (d) Questiona-se qual será a postura dessa vogalidade em relação aos núcleos e especificamente em relação ao NELB. Pergunta-se se a autonomia do núcleo será respeitada e se a Presidência de Direção, ao contrário do que ocorreu no outro ano, irá permitir, caso ocorra, o tratamento indigno ao núcleo.
- (e) Questiona-se se a alteração dos estatutos para a parte que diz respeito aos núcleos autónomos será submetida aos núcleos e se se comprometem os Presidentes de Direção em não submeter à RGA sem a prévia concordância dos núcleos com os termos da proposta.

3) Compromisso em apoiar as atividades e programas promovidos NELB e de não subtrair do Núcleo competência de atividades que já são exercidas por ele.

- (a) Esse foi um ponto de discordância no ano anterior, pois já foi aventada a possibilidade de a AAFDL assumir programas do Núcleo, tendo a Lista vencedora do ano anterior prometido retirar do NELB o seu Programa de Apadrinhamento e realizá-lo por si mesma.
- (b) Convém dizer que relativamente a isso o Programa de Apadrinhamento foi mais uma vez lançado pelo NELB, com sucesso, não tendo sido restrito, mas tampouco auxiliado pela AAFDL.
- (c) Nesse período, no entanto, o NELB desenvolveu projetos interessantes com a AAFDL e com outros núcleos, como é o caso do projeto Juntos em Família, feito em parceria com outros núcleos e com as vogalidades do Acompanhamento Académico e dos Mestrados e Doutoramentos.
- (d) Questiona-se se será permitida e estimulada a auto-organização dos núcleos em projetos entre si e se a vogalidade e a direção estariam dispostos a apoiar, não como pensam ser melhor, mas como os núcleos, no âmbito da sua autonomia entendem ser melhor serem ajudados.
- (e) Mais, questiona se a AAFDL está pronta para assumir o compromisso de apoiar as atividades e programas promovidos NELB, bem como os divulgar para toda a comunidade académica (isso inclui a publicação no Instagram da AAFDL e o apoio com os cartazes de divulgação) de forma a disponibilizar para o maior número de alunos.

4) Respeito à autonomia dos representantes dos alunos nos órgãos de gestão da FDUL, nomeadamente no Conselho de Escola, no Conselho Académico e no Conselho Pedagógico.

- (a) Durante os últimos dois anos, os conselheiros discentes, eleitos pelas mais diversas listas, mostraram-se atentos e dispostos a lutar por diversas causas, muitas delas muito caras aos estudantes internacionais.
- (b) É importante que se diga que diversas vezes, inclusive contrariamente à posição da AAFDL, os conselheiros discentes posicionaram-se de forma a garantir, não a igualdade formal, mas a igualdade material no tratamento dos estudantes internacionais. Nesse sentido, lutou-se contra as alterações prejudiciais ao interesse dos estudantes na alteração dos regulamentos; lutou-se para garantir que os alunos deslocado tivessem acesso a digitalização de obras essenciais e também que pudessem assistir as aulas à distância e fazer frequências e exames à distância mesmo que viessem a ocorrer presencialmente; garantiu-se que os alunos internacionais não precisassem pagar 30% no ato da inscrição e mesmo que tivessem condições de parcelamento adequadas de forma a poderem se matricular, e, quando atrasaram os parcelamentos, conseguiu-se que pudessem assistir aulas ainda que o regime prevê-se o contrário. Nesse contexto interativo que foram aprovadas as prorrogações de prazo para os alunos do mestrado e doutoramento. Essas são algumas das situações que a autonomia dos representantes se mostrou importante e necessária.
- (c) Nos últimos dois anos, no entanto, foi, mais de uma vez, levantada a hipótese de se votar em RGA a vinculação dos Conselheiros Discentes às deliberações da RGA. De certo que seria uma ilegalidade e a vinculação daqueles que exercem a função pública nos órgãos da Administração a uma entidade privada, por mais que representativa do corpo discente. Ainda assim, a matéria volta de tempos e em tempos e inclusive se faz pressão para se alterar os Estatutos da própria Universidade para se permitir esse tipo de intervenção.

(d) Considerando a importância que a autonomia demonstrou, questiona-se a posição das listas em relação à essa questão e se estariam, tanto os Presidentes de Direção, como os Presidentes da RGA dispostos a defender a autonomia dos representantes dos alunos nos órgãos de gestão da FDUL.

5) Alinhamento na representação AAFDL nos Órgãos da FDUL com as seguintes pautas:

- O contexto de alinhamento de representação diz respeito ao fato de a AAFDL, apesar de não ter voto, ter lugar nos órgãos da FDUL, exercendo o poder de fala, além do poder de pressão.

(a) Redução das propinas pagas pelos alunos de licenciatura matriculados sob o Estatuto de Estudante Internacional e equivalência de propinas nos casos em que o aluno tiver Estatuto da Igualdade conforme o Tratado de Porto Seguro;

- Atualmente, um aluno internacional da licenciatura paga na FDUL 3000 euros para poder ter acesso à educação. Não obstante não seja a faculdade mais cara do país, muito pelo contrário, seu espírito e história não merecem esse tipo de assimetria, onde alguns alunos pagam um ordenado mínimo de pouco mais de 600 euros e outros pagam quase cinco vezes mais. Para além disso, trata-se de barreira para muitos alunos da CPLP com boas notas que não terão condições financeiras de se manter na FDUL e por essas questões escolhem outras universidades em Portugal ou de outro país membro da EU.

- Ademais, Brasil e Portugal têm entre si firmado o Tratado da Amizade, o qual garante o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres. A obtenção do Estatuto deveria conceder ao aluno a igualdade de propinas, mas a FDUL, segundo parecer da Provedora de Justiça, considera que não é direito desses alunos o tratamento igual àqueles alunos que, em mesma situação, adquirem a nacionalidade.

(b) Instrumentos de garantia de cumprimento dos prazos da pós-graduação e de redução do tempo para marcação dos júris, a fim de reduzir o passivo de mais de 150 dissertações e 50 teses na fila de espera;

- Atualmente, como foi dito, há mais de 150 dissertações e 50 teses na fila de marcação de provas académicas. O problema é maior se percebermos que o ano de 2018/2019 e de 2020/2021 entregarão suas dissertações e teses e ampliará essa margem. O curso de mestrado científico, que previsivelmente teria dois anos, normalmente, termina com três anos e meio, podendo chegar a passar dos quatro anos.
- Questiona-se o que pensa de marcação de júris por meios telemáticos, conforme foi requerido pelo NELB em março de 2020 ao Conselho Científico e aprovado durante o período de pandemia.
- Questiona-se se apoiará o NELB e os Conselheiros Discentes em propostas favoráveis aos alunos nessa questão.

(c) Representação proporcional dos ciclos de estudo no âmbito dos órgãos de gestão da FDUL;

- Recentemente, o Conselho de Escola alterou o regulamento eleitoral para garantir, conforme a mudança do número de alunos de cada ciclo, que os acentos do Conselho Pedagógico fossem preenchidos conforme a proporção de alunos inscritos em cada ciclo, respeitando o mínimo de um por ciclo.
- Foram apresentadas diversas posições em relação a isso, inclusivamente de alunos que discordavam da representação proporcional de alunos da pós-graduação.
- A posição do NELB sempre foi a mais democrática e de garantir a representação proporcional, e, para além disso, inclusive a representação das minorias e dos alunos das mais variadas origens.
- Questiona-se a posição das listas em relação a esse tópico e se estão dispostas a se posicionar pela garantia da representação proporcional da pós-graduação.

6) Abertura da produção jurídica e editorial para parcerias efetivas com o NELB, permitindo a publicação de alunos de todos os ciclos, bem como a JusScriptum.

- A produção científica dos alunos brasileiros desta faculdade é bem intensa e agregadora, como se pode perceber da leitura do repositório da biblioteca, no entanto, isso não se vê nas publicações da Editora da AAFDL, com raras exceções. A proposta passa por ver publicada a revista JusScriptum pela Editora e também o estabelecimento de outros projetos editoriais.

- Questiona-se a posição das listas candidatas em relação a esse tópico.
 - Pergunta-se ainda se as listas se comprometem a manter os compromissos e projetos editoriais iniciados na gestão anterior, em especial, o Compêndio Científico do Mestrado e Doutoramento, realizado com a organização da Profa. Doutora Margarida Seixas e do Dr. Cláudio Cardona para dar acesso aos relatórios exitosos aos alunos novos e a comentários metodológicos sobre eles.
- 7) Constante suporte aos alunos internacionais no combate às possíveis, e concretas, situações de discriminação nas diversas instâncias institucionais da FDUL e da sociedade portuguesa.**
- Nas eleições do ano de 2019 essa questão também foi pauta, dado um fato lamentável de discriminação e xenofobia. As eleições do ano passado não foram marcadas por problemas internos de xenofobia, mas por outros tantos que afetaram outras instituições de ensino e, portanto, sendo a xenofobia, o racismo, a misoginia e tantas outras formas de diminuição da existência do outro uma matéria geral e irrestrita, afeta-nos igualmente. Nesse ano e com o compromisso de olhar para o futuro, questiona-se a posição das listas em relação a esse tópico.
- 8) Exigências no âmbito do pleito eleitoral, na busca de transparência e concretização de valores democráticos:**
- (a) garantia da efetiva participação e da desburocratização do voto dos alunos de pós-graduação e dos alunos deslocados, nacionais e internacionais, evitando restrição aos votos da maioria dos alunos da pós-graduação e da maioria dos alunos brasileiros (nomeadamente, uma forma de votação à distância que não implique pré-inscrição ou outras formas de restrição);
 - O contexto desta questão é exatamente o fato de que, em outros anos, foram restringidos e mesmo eliminados os votos à distância, sendo para isso utilizados diversos argumentos de momento – os quais, curiosamente se repetem através dos anos. Tanto os alunos da pós-graduação de um modo geral, como os alunos brasileiros em sua maioria, durante o período de curso, permanecem em deslocamento, seja para investigação, seja à espera de atos da administração. A limitação do voto à distância e mesmo a sua burocratização são elementos mitigadores da democracia e inibidores da representação efetiva. Questiona-se o compromisso das listas em garantir o voto dos alunos que se encontram deslocados e mesmo aqueles que trabalham, investigam e têm dificuldades de locomoção à faculdade.
 - (a) compromisso das Mesas das RGAs a condicionarem os debates eleitorais à sua transmissão e gravação para que alunos de todos os horários e disponibilidades tenham acesso, em especial a TAN a pós-graduação, normalmente excluídos destes momentos, como o foram nesta eleição;
 - (b) transparência nas contas no processo eleitoral: publicação de todas as receitas e gastos das Listas, pois se trata de elemento primordial ao controle de influências externas e mesmo como um sinal de boas práticas voltados à percepção dos estudantes de como será o tratamento das próprias contas da AAFDL, que já foram alvo de críticas bastante severas.

Joice Bernardo
Secretária-Executiva

Cláudio Cardona
Presidente Interino em
Exercício

Rodrigo David
Tesoureiro

Conselho de Diretores

Flávia Dias	Paulo Rodrigues
Iago Leal	Thainara Nascimento
Letícia Bittencourt	Victor Gabriel

**RESPOSTA RECEBIDA PELA
SECRETARIA EXECUTIVA DO
NELB ÀS 17:04 DE 17/11/2021**

A Lista F – Abre a porta ao futuro vem responder à Carta Aberta do Núcleo de Estudo Luso-Brasileiro com o mesmo sentido de compromisso em que apresenta a sua candidatura aos órgãos sociais da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa (AAFDL).

Assim, cumpre destacar a importância que merece ser dada a iniciativas como esta, porque permitem aos seus associados participarem do processo eleitoral de forma livre e esclarecida.

Com um projeto que comprehende a necessidade e a importância de uma representação profícua e eficaz dos alunos brasileiros em várias vertentes da vida académica, através do Departamento do Cultural e Núcleos Autónomos e do Departamento dos Mestrados e Doutoramentos comprometemo-nos a trabalhar e manter um diálogo aberto e constante com o NELB e com todos os núcleos autónomos que integram a AAFDL.

1)

(a) Antes de tudo, importa salientar que o NELB, conforme foi referido pelo candidato a Presidente de Direção no debate eleitoral do passado dia 16 de novembro, é um exemplo de transparência e de boa gestão financeira na forma como tem reportado os seus gastos anuais à tesouraria da AAFDL.

Desse modo, é com gosto e particular confiança que a AAFDL continuará no mandato da Lista F – Abre a porta ao futuro a cumprir o compromisso citado com o NELB. Podendo até, caso se justifique, ir mais longe do que o valor reportado na referida cláusula.

Ao NELB, caberá, naturalmente, continuar a fazer uma profícua utilização do valor que lhe é orçamentado. À AAFDL, caberá fazer um melhor aproveitamento do investimento que por esta via faz nos alunos brasileiros da nossa Faculdade.

(b) O acesso livre à Reprografia vermelha continuará nos moldes atuais, de forma a permitir a todos os núcleos a possibilidade de agilizarem com a maior facilidade as suas atividades, garantindo assim a sua autonomia logística e organizacional.

(c) A AAFDL continuará a apoiar logicamente o NELB, podendo e devendo esse apoio ser reforçado com o progressivo regresso de muitas atividades do núcleo à vertente presencial. Mais do que apoio logístico, a AAFDL deve procurar retirar um melhor proveito para os seus associados do excelente trabalho que o NELB faz e que em muitas situações não visa apenas os alunos brasileiros. A título de exemplo, seria útil a toda a comunidade académica que, através da Editora, a AAFDL fizesse uso das excelentes conferências que o NELB vem organizando e que não poucas vezes têm permitido aos alunos da FDUL o contacto com grandes juristas brasileiros e o aprofundar do conhecimento do Direito desse país irmão.

2) Os Núcleos Autónomos gozam de total autonomia não só quanto a sua orgânica, mas também quanto a definição do seu âmbito de atividades. Sendo o NELB um núcleo integrante da AAFDL, a sua autonomia será devidamente respeitada, dentro dos limites impostos pelos Estatutos.

O NELB, durante os seus 20 anos, tem realizado um excelente trabalho no desenvolvimento dos mais variados projetos dentro e fora da Faculdade de Direito de Lisboa, pelo que o respeito pela sua autonomia será sempre um compromisso da nossa parte enquanto este núcleo continuar a trabalhar e a proporcionar aos estudantes brasileiros o amparo necessário que todo e qualquer aluno internacional carece quando opta por estudar e/ou trabalhar fora do seu país e longe das suas origens.

Através de uma postura coerente, o Departamento do Cultural e Núcleos Autónomos pretende manter-se disponível para atender às necessidades do NELB e promover as suas atividades sempre que possível, sendo o Presidente da Direção responsável pelo tratamento dado ao núcleo não só por este Departamento, mas por parte de toda a Direção da AAFDL. Nesta lógica, manteremos as pontes que fortalecem os diálogos institucionais entre presidentes.

Em caso de possíveis alterações aos Estatutos no que toca aos Núcleos Autónomos, é importante salientar que, caso uma proposta a este nível seja desenhada, daremos a oportunidade para que os núcleos se pronunciem sobre o tema, sempre pugnando pelo diálogo e pelo debate de ideias. Assim, nos termos da Carta apresentada, comprometemo-nos a não submeter à Reunião Geral de Alunos uma alteração sem a prévia audição dos

núcleos com os termos da proposta. É fundamental que os estudantes sejam informados e posicionem-se de forma esclarecida sobre este tema, seja qual for o seu conteúdo.

3)Como referido no ponto anterior, a Lista F – Abre a porta ao Futuro, enquanto lista candidata, apresenta um projeto que pauta pelo diálogo constante entre a AAFDL e os núcleos e pela disponibilidade para atender as necessidades do NELB enquanto núcleo que a integra.

Quanto aos projetos inicialmente lançados pelo NELB, como, por exemplo, o Programa de Apadrinhamento, não vemos o porquê não os apoiar e não os divulgar, de forma a cooperar não só para o crescimento do núcleo, mas também para a integração dos estudantes internacionais na vida académica e na comunidade estudantil. Somente incentivando iniciativas como estas é que conseguiremos contribuir para uma Escola mais dinâmica e plural.

Através das Reuniões Gerais de Núcleos conseguiremos perceber quais as atividades/eventos pensados não só pelo NELB, mas também pelos outros núcleos, promovendo, por esta via, uma comunicação mais próxima entre os próprios núcleos e estimulando a auto-organização para projetos entre si, sendo da responsabilidade do Departamento do Cultural e Núcleos Autónomos o apoio logístico para tal.

Comprometemo-nos, por fim, a divulgar as atividades concretizadas pelo núcleo sempre que necessário pelos meios de comunicação utilizados pela AAFDL, de forma a disponibilizar para o maior número de alunos o trabalho realizado pelo NELB, porque consideramos que a informação não deve ser restringida.

4) A Lista F – Abre a porta ao futuro apresenta candidatos aos órgãos sociais da AAFDL com anterior experiência nos órgãos de gestão da FDUL. Por esse motivo, compreende-se, através desta bagagem, a importância do trabalho dos Conselheiros discentes para o crescimento da nossa Escola. Entendemos que vinculação dos Conselheiros às deliberações da RGA deve ficar a critério de cada Conselheiro, em respeito pela sua autonomia. De toda forma, incentivaremos sempre o diálogo e o debate aberto entre a

AAFDL e os órgãos de gestão da FDUL, porque percebemos a importância dos temas trabalhados nestes mesmos órgãos na vida dos estudantes.

5)

(a) A Lista F – Abre a porta ao futuro não ficará alheia aos interesses dos seus estudantes. É essencial que o Ensino Superior seja acessível a todos, seja aos alunos nacionais, seja aos internacionais. Nesse sentido, entendemos ser um dever da AAFDL defender, junto dos órgãos competentes, a redução da propina paga pelos estudantes internacionais e a equivalência de propinas nos casos em que o aluno estiver Estatuto de Igualdade conforme o Tratado de Porto Seguro. Esta luta, inclusive, já foi iniciada, pessoalmente, pela candidata a Tesoureira da Lista F, estudante brasileira, e será levada em frente na medida do possível.

(b) No que diz a respeito a marcação dos júris, a Lista F – Abre a porta ao futuro compromete-se a apoiar o NELB na luta contra o excessivo tempo de espera na marcação das provas de Mestrado e Doutoramento, através do Departamento de Mestrados e Doutoramentos. Se for demonstrada como uma possibilidade viável a marcação dos júris por meios telemáticos e como uma forma de acelerar o processo a fim de garantir a redução do passivo das mais de 150 dissertações e 50 teses na fila de espera, daremos o apoio necessário ao processo, dentro das competências da AAFDL, sempre respeitando a competência daqueles que são os responsáveis pelas discussões nestas questões.

(c) É importante notarmos que foi recentemente alterado o Regulamento Eleitoral dos órgãos de gestão da FDUL, nomeadamente no que toca aos assentos do Conselho Pedagógico. Assim, será preciso trabalhar com o atual regulamento para percebermos se, na prática, esta alteração permitirá uma maior representação dos alunos e, portanto, se cumprirá o seu objetivo principal. Acreditamos, enquanto Lista candidata, na importância de uma representação justa e democrática tanto dos alunos da licenciatura quanto dos alunos da pós-graduação.

Nesse sentido, a Lista F – Abre a porta ao futuro se compromete a ser uma porta a aberta aos Conselheiros discentes, disponibilizando os meios necessários, enquanto Associação Académica, para que possam informar os estudantes das mais variadas e importantes questões trabalhadas dentro dos órgãos de gestão da Faculdade.

6)Quanto à abertura da produção jurídica e editorial para parcerias efetivas com o NELB, estaremos disponíveis para ouvir as propostas pensadas pelo núcleo e, sempre que se conseguir demonstrar a relevância das mesmas para a comunidade estudantil firmaremos um compromisso de incentivo e investimento à pesquisa, dando o reconhecimento necessário que a Investigação Científica merece.

A Lista F – Abre a porta ao futuro compromete-se a manter os projetos editoriais iniciados na gestão anterior, em especial o Compêndio Científico do Mestrado e Doutoramento. O referido projeto foi recebido de portas abertas pelo então Tesoureiro da AAFDL, agora candidato à Presidente da Direção, pelo que, enquanto mostrar-se benéfico aos estudantes este será um compromisso firmado entre a Direção da AAFDL e o NELB.

7)Importa salientar que a Lista F – Abre a porta ao futuro entende como intolerável e inconcebível qualquer manifestação discriminatória, seja em razão da nacionalidade, do sexo, da cor ou de qualquer outra característica individual. Repudiamos toda e qualquer forma de violência, seja física ou verbal. Comprometemo-nos a lutar pela integração de todos os estudantes da FDUL, dando o apoio e suporte necessário quando situações como as referidas aconteçam. Visamos um futuro em que a igualdade e o respeito sejam bandeiras norteadoras da nossa atividade associativa.

8)

(a)As eleições para os órgãos sociais da AAFDL são um momento sério e rigoroso na vida ativa da nossa Associação. No entanto, ano após ano são levantados problemas na temática da votação à distância e que, a nosso ver, exige a maior das atenções. A Mesa da RGA da Lista F – Abre a porta ao futuro, considera que tem de continuar a existir um controlo num momento tão sério como é o da votação, reconhecendo, no entanto, que será preciso inovar e não continuar, ano após ano, sem procurar mecanismos alternativos que permitam aos alunos deslocados, com uma justificação devidamente válida (como consideramos serem os casos elencados na carta), exercerem o seu direito de voto. Os estatutos são claros quanto aos direitos dos sócios e associados da AAFDL no seu artigo 8.^º a), pelo que cumpre à Mesa da RGA e à Comissão eleitoral procurar soluções que garantam a possibilidade desse exercício, evitando burocracias desnecessárias. Assim,

consideramos que com uma preparação atempada do processo eleitoral, tais questões serão passíveis de serem devidamente atendidas.

(b)Quanto a esta questão, os debates eleitorais, nos últimos dois anos, têm vindo a ser transmitidos via Zoom para todos os alunos que não conseguem marcar presença física no mesmo. A Mesa da RGA da Lista F – Abre a porta ao futuro, compromete-se a transmitir e a gravar (mediante autorização de todos os candidatos) os debates eleitorais, pois revê-se inteiramente na opinião, e nos Estatutos, de que todos os sócios e associados da AAFDL têm o direito de assistir aos debates eleitorais, de modo a realizarem o seu exercício ao voto da forma mais informada possível.

(c)No que toca à transparência nas contas no processo eleitoral, apresentamos uma postura muito parecida com àquela apresentada pela Lista M – O motivo é tu, à data da sua candidatura, em 2020. Compreendemos a importância e a necessidade da clarificação dos estudantes no que toca ao orçamento e gastos realizados na campanha eleitoral, mas não acreditamos fazer sentido discriminar os valores pagos por cada candidato, visto que a sua situação financeira e pessoal não deve ser colocada em causa, não nos parecendo razoável publicar os motivos pelo qual os valores não foram pagos, nos casos em que isto aconteceu.

De toda forma, é de saudar e enaltecer as boas práticas voltadas a este tema, nomeadamente no que toca à forma com que o NELB tem vindo a prestar contas aos seus associados, e entendemos que poderá ser seguido como exemplo para outros núcleos, caso estes entendam necessário.

Apelamos por um voto livre, consciente e esclarecido e por uma ampla participação dos alunos internacionais no processo eleitoral.

Por fim, um agradecimento ao NELB pela oportunidade de esclarecer as nossas posições enquanto Lista nos mais variados temas.

Agora que te demos a chave para aquilo que a AAFDL merece ser, é impossível fechar a porta ao futuro,

Lista F.